

ATA DA 1ª CONSULTA PÚBLICA COM POTENCIAIS INTERESSADOS

LEI COMPLEMENTAR PAULO GUSTAVO - Nº 195/2022

11 de abril de 2023 – 18h

A 1ª Consulta Pública com potenciais interessados sobre a Lei Complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo (LPG) foi realizada no anfiteatro do Sincomércio de Itu, com a presença de 95 pessoas interessadas de diferentes segmentos artísticos do município. A consulta aconteceu com o objetivo de apresentar a Lei Paulo Gustavo e debater de maneira democrática a aplicabilidade das Leis de Fomento e Financiamento Cultural. Além da apresentação, durante a reunião, os participantes preencheram um formulário de avaliação da priorização da destinação dos recursos previstos de acordos com os artigos previstos na LPG – Lei Paulo Gustavo. A dinâmica da reunião foi apresentada, e se efetivou através da leitura conjunta da Lei Paulo Gustavo com posterior abertura para dúvidas.

Apresentação e recados informativos

Julia iniciou cumprimentando o público, apresentando a equipe da Secretaria de Cultura presente: Secretária de Cultura, Sabrina Souli, a si mesma, enquanto servidora municipal, Juliana Salvador, Mario Vanini e Nathalia Brito. Em seguida, passou a palavra para o Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Itu. Por sua vez, Givanildo Soares cumprimentou, agradeceu e elogiou a ação da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

A Secretária de Cultura e Patrimônio Histórico Sabrina Souli, deu a boas-vindas ao público e informou a respeito da importância do preenchimento do cadastro do Fazedor de Cultura do município no site da Prefeitura – Aba Secretaria de Cultura. Destacou que o questionário é uma importante ferramenta para o mapeamento dos fazedores de cultura da cidade, que, além de realizar esse levantamento, embasará a construção de editais que destinarão os recursos financeiros oriundos da LPG. O último cadastro dos Fazedores de Cultura foi realizado em 2020 para a Lei Aldir Blanc, portanto, está desatualizado e o novos cadastros devem ser preenchidos o quanto antes.

Esclareceu-se que, apenas a partir da regulamentação da LPG pelo governo federal, tão ansiada pelos municípios, será possível iniciar o processo de formulação do Plano de Ação e definição de detalhamentos a respeito do uso de recursos.

O público também foi informado e convidado a participar do preenchimento do questionário online destinado aos Consumidores de Cultura, para avaliação da política pública municipal de cultura do município.

Julia falou do lançamento da campanha Sou Cultura Itu, iniciada em 11 de fevereiro com o vídeo explicativo que visa divulgar o questionário e o acesso aos formulários/cadastros. Enfatizou a afirmação da Secretária, de que o instrumento proporciona o mapeamento sobre a cultura de Itu, uma ferramenta pública para conhecer o perfil dos fazedores e consumidores de cultura em Itu e direcionar as ações para aplicação de recursos dos editais.

Neste sentido, apresentou-se a quantidade de formulários que já foram respondidos de Fazedores de Cultura (104) e Consumidores de Cultura (48), deste do lançamento da campanha, porém os resultados são insatisfatórios. Daí a relevância da divulgação por todos, principalmente, dos Fazedores de Cultura, cujo preenchimento deve ser realizado até maio, visto que, após o período, os dados serão tabulados. No entanto, os formulários ficam abertos, mas responder antes da regulamentação permite direcionar os editais de acordo com as necessidades.

Juliana destacou que a Lei Paulo Gustavo ainda não está regulamentada pelo governo federal, por esse motivo, a leitura e discussões realizadas na consulta foram feitas baseada no conteúdo divulgado até o momento.

Os presentes receberam um questionário físico, diferente do preenchido virtualmente, no qual apontaram preferências, anseios e sugestões a respeito da utilização dos recursos. Cujos dados, serão tabulados contribuindo para a construção dos editais da Lei Paulo Gustavo.

Juliana falou sobre a Lei Paulo Gustavo – Lei complementar nº 195 de 08/07/2022 criada para incentivar a cultura e garantir ações emergências. O recurso previsto ao município é de 1.473.822,45. Este valor será dividido de acordo as modalidades e linhas de apoio



descritas nos Art. 6º (R\$ 1.048.934,51) e 8º (R\$ 424.887,91). Vale ressaltar, com a regulamentação poderá ocorrer alterações na lei.

No Art. 6º está direcionado ao Audiovisual e possui três modalidades de financiamento descritas nos incisos I – Apoio a produções audiovisuais; II – Apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinema de rua e cinemas itinerantes; III – Capacitação, formação e qualificação no audiovisual. Para facilitar foram apontadas diversas modalidades que poderão ser contempladas dentro do audiovisual.

Destaca que no Art. 6º § 8º deverão ser contratados, preferencialmente serviços técnicos e mão de obra disponível na cidade para realização dos projetos.

A Secretária Sabrina, esclareceu que também se configuram enquanto Fazedores de Cultura, o apoio técnico na realização e execução nas produções e projetos.

No Art. 8º os recursos serão destinados à outras linguagens com três linhas de apoio, elencados nos incisos I – Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária; II – Apoio a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais; III – desenvolvimento de espaços artísticos e culturais de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas; Além de elencar todas as atividades abrangidas por este artigo, que estão descritas no § 9º.

Júlia solicita que o público acompanhe e preencha o questionário entregue, três ou mais categorias que considere interessante.

Informações importantes sobre as contrapartidas expressadas nos art 7º, 10º e 17º, que devem ser incluídas nas atividades. As contrapartidas estão voltadas para ações afirmativas para garantir a participação e protagonismo de minorias, exposições gratuitas e realização de atividades destinadas, prioritariamente, para professores, estudantes e profissionais da saúde.



Júlia pontuou as ações que estão sendo realizadas pela Prefeitura de Itu, desde o lançamento da Campanha Sou Cultura Itu e questionário dos Fazedores e Consumidores de Cultura, que estão sendo amplamente divulgada em redes sociais da prefeitura e jornais locais.

Enfaticou que as ações de comunicação estão sendo realizadas pelos meios oficiais da Prefeitura (redes sociais e *website*) além de jornais locais para que as informações cheguem a todos. Nos próximos, um WhatsApp exclusivo para dúvidas da Lei Paulo Gustavo será divulgado.

As informações sobre a Lei Paulo Gustavo estão disponíveis no site da Prefeitura em <https://itu.sp.gov.br/cultura/lei-paulo-gustavo/>

Lembrando:

- Poderá ter alterações na Lei Paulo Gustavo quando o governo federal regulamentar;
- Os resultados tabulados do formulário entregue na 1ª Consulta Pública com potenciais interessados da Lei Paulo Gustavo facilitarão a elaboração dos editais para aplicação do recurso advindo da lei, caso deseje responder entre em contato com a Secretaria;
- Os questionários para Fazedores e Consumidores de Cultura estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Itu, também serão utilizados para a formulação do Plano Municipal de Cultura e editais futuros;
- Em caso de dúvidas sobre a Lei Paulo Gustavo entre em contato com a Secretaria de Cultura e do Patrimônio Histórico, *WhatsApp* exclusivo para dúvidas da lei (11) 93238-0332 e email projetoscultura@itu.sp.gov.br.

Esclarecimento de Dúvidas

A lei Paulo Gustavo é uma lei complementar após a regulamentação as dúvidas levantadas pelos interessados poderão ser respondidas de modo assertivo. Apresenta-se a seguir as dúvidas em tópicos que surgiram durante a reunião.

Áreas contempladas (Outras Linguagens) Art. 8º § 9 – Questionou-se a respeito de quais atividades específicas, não descritas objetivamente na LPG, poderão receber recursos. No entanto, foi esclarecido que sem regulamentação do governo federal não é possível definir essas atividades, e a resposta não pode se basear em uma interpretação da lei. As especificações de cada modalidade serão detalhadas após a regulamentação.

Regulamento dos editais – Em relação à construção dos editais, enfatizou-se a importância do preenchimento dos instrumentos de consulta pública, que, propiciam uma construção coletiva na elaboração dos editais de como o recurso do governo federal deve ser aplicado no município.

Tempo de residência no município – A lei complementar não prevê tempo mínimo de permanência no município, mas se deve atentar para a questão no momento de regulamentação da lei em âmbito federal e municipal.

Contrapartida de gratuidade – Na lei complementar menciona que a obrigatoriedade de gratuidade será de exibições gratuitas assegurado a acessibilidades da rede de ensino local e profissionais de saúde, coletivos culturais, associações comunitárias e atividade em espaços públicos (Art. 7º, 10º e 17º). Para mais detalhamento neste quesito aguardar a lei regulamentada.

Terreiros – A LPG não descreve as atividades específicas que podem ser contemplados em projetos dentro das áreas de outras linguagens. Faz-se necessário aguardar a regulamentação da lei.

Cartão Cidadão – Para os editais que serão formulados e publicados pela Prefeitura, o Cartão Cidadão será exigência para pleitear o recurso. Em caso de dificuldades com o cadastro do cartão cidadão, recomenda-se ir ao saguão da Prefeitura no atendimento exclusivo sobre o Cartão Cidadão.

Contratação local de serviços – A LPG define que os recursos deverão ser aplicados no município. Caso o município não possua um determinado serviço para execução das atividades, ou profissionais, será possível a contratação intermunicipal. Porém, como a LPG não prevê essa questão com clareza, será necessário aguardar a regulamentação da lei.

Aplicação do recurso – A divisão dos recursos no município será baseada nos dados coletados do Formulário – Consulta Pública com potenciais interessados da Lei Paulo Gustavo e outras consultas/reuniões que faremos com a comunidade cultural, mas é de extrema importância que seja respondido pelos Fazedores de Cultura o mais breve o questionário no site, de preferência antes da regulamentação para o mapeamento e formulação dos editais de acordo com as demandas culturais.

Parâmetros de referência para custos – Para definir os parâmetros de custos de projetos recomenda-se responder o formulário onde possui uma pergunta aberta para sugestões e comentários, ou seja, as respostas contribuirão com as definições de referências de custo para cada área. Por exemplo, durante a apresentação foi sugerido uma tabela de referência do Sindcine, para o audiovisual, feita pelos integrantes do Cine Clube de Itu. Para outras linguagens é possível sugerir e responder o formulário.

Comissão para avaliação dos projetos – As comissões de avaliação dos projetos e sua composição de avaliadores formada para cada área será esclarecida após a regulamentação da lei pelo governo federal.

Isenção de impostos para Pessoa Jurídica - Após a regulamentação da lei juntamente com os dados coletados do formulário será estabelecido, seguindo a lei, modalidades do edital que prevê a isenção de impostos ou não. Lembrando que tudo será feito com muita transparência.

Rede Social da Secretária de Cultura e Patrimônio Histórico – A Secretaria não possui uma rede social exclusiva, mas as divulgações em mídia digital das ações da cultura estão centralizadas nas redes sociais da Prefeitura de Itu. Contatos da Secretaria: Telefone (11) 4886-9791, whatsapp (11) 93238-0332 - E-mail: projetoscultura@itu.sp.gov.br.

Comunicação Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico – Sugeriu-se que seja criado um mailing para que os cadastrados recebam as informações referentes à LPG.

Por fim, a Secretária de Cultura e Patrimônio Histórico enfatizou a construção coletiva desse processo, de forma transparente e impessoal, com o intuito de possibilitar que a



informação acesse o maior número de cidadãos possível e todos os Fazedores de Cultura tenham informações e oportunidades em relação à LPG.

Agradeceu a presença de todos, e assim, findou-se a reunião.

